



Alunos da escola Nakamure assistem apresentação do ‘Projeto Caminhos Sonoros’

O grupo do Projeto Caminhos Sonoros fez, na última semana, apresentação dos instrumentos musicais de corda, para os alunos da Escola Municipal Nakamure. As apresentações acontecem uma vez por mês. São recitais-aula, nas quais o grupo apresenta os instrumentos e executa músicas e cantos.

O Projeto teve início em 2011 e tem como foco a sensibilização musical e a educação ambiental para alunos e professores de escolas públicas municipais e a comunidade de Mairiporã. Foi desenvolvido pela Fare Arte em cooperação com o Instituto Holcim e a Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, por meio de leis de incentivo fiscal do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal, unindo cultura e meio ambiente em benefício do desenvolvimento das vocações da comunidade local.

Caminhos Sonoros já está em seu 5º ano de atuação em Mairiporã e consiste em recitais-aula, formação de coral infantil, produção de paisagens sonoras, apresentação de músicos locais nos coretos da cidade, oficinas de ecologia sonora e artes, além de passeios sonoros realizados nas matas da região.



Regularize seus débitos com IPTU, ISS, Taxa de licença, etc.

Até 30 de novembro de 2015

Obtenha até

100%
DESCONTO

em juros e multas

Não deixe para a última hora

**É A SUA CHANCE
DE FICAR EM DIA!**

**Débitos gerados até 31 de dezembro de 2014
serão contemplados pelo Programa.**



Prefeitura Municipal de
MAIRIPORÃ

Mairiporã
Vivendo Melhor!



CAR – Cadastro Ambiental Rural - O que é o CAR? - CAR – Cadastro Ambiental Rural é um registro público, eletrônico, de abrangência nacional feito junto ao órgão ambiental competente. Criado pelo Novo Código Florestal Brasileiro, Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, e regulamentado pelo Decreto n.º 7.830, de 17 de outubro de 2012, o

registro é obrigatório para todas as propriedades e posses e os dados informados são declaratórios, de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural. Tem como finalidade integrar as informações ambientais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Principal ferramenta para a conservação do **meio ambiente**, auxiliando no cumprimento das metas nacionais e internacionais para manutenção de vegetação nativa e restauração ecológica de ecossistemas.

Quem precisa se inscrever no CAR? Todas as propriedades ou posses rurais com tamanho de até 04 (quatro) módulos fiscais (em Mairiporã é de 28 hectares/ 28.000mts, seja pequeno produtor e/ou agricultura familiar. Isso independe da situação de suas terras: com ou sem matrícula, registros de imóveis, ou transcrições. O intuito do CAR é a regularização ambiental, e não a regularização fundiária. O responsável poderá se dirigir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Mairiporã (Rua Cardoso César, 105 – Centro) para auxílio na realização do cadastro que será feito exclusivamente no Portal SiCAR-SP. O cadastro é gratuito, não há a necessidade do pagamento de taxa ou emolumento. Áreas como chácaras de lazer também devem ser inscritas.

Quais as vantagens em fazer o cadastro? O CAR facilitará a vida do proprietário rural na obtenção de licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade acontecerá por meio da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento no disposto no Plano de Regularização Ambiental - PAR, que será em breve instituído


pelo Estado. Com isso, não haverá mais a necessidade de procedimentos anteriormente obrigatórios, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das propriedades.

Ao fazer o cadastro, a propriedade já estará regular? - Ao final do cadastro da propriedade no SiCAR-SP, o sistema emite um recibo, documento comprobatório de inserção das informações cadastradas. Entretanto, a veracidade das informações inseridas são de inteira responsabilidade do cadastrante, que incorrerá em sanções penais e administrativas quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas e estarão sujeitas a validação.

Se não fizer o cadastro da propriedade no CAR, o proprietário poderá sofrer alguma penalidade? - A não realização do CAR poderá restringir o acesso do proprietário a linhas de crédito federal ou programas de fomento oferecidos pelos governos federal e estadual. Caso o proprietário não faça o cadastro e tenha em sua área Reserva Legal e/ou APP's a implantar ou recuperar, ele estará sujeito às penalidades impostas pela legislação vigente.

Quem possui Reserva Legal averbada precisa cadastrar no CAR? - Sim. O CAR é obrigatório a todas as propriedades rurais, mesmo aquelas que já possuem a área da Reserva Legal averbada, pois o cadastro solicita informações que vão além da Reserva Legal. Dessa forma, todos deverão se inscrever normalmente no SiCAR-SP preenchendo os campos necessários e, quando solicitado, comprovar a averbação por meio da anexação de documento comprobatório.

Áreas maiores que 4 módulos, devem ser inscritas no CAR? Qualquer imóvel rural – entendendo-se como aquele que tenha uso rural, independentemente de seu tamanho e localização – deverá ser inscrito. **Qual o prazo para cadastramento no CAR?** - Até 05 de maio de 2016, prazo este irrevogável. **Quais são os documentos necessários para o cadastro?** • Nome, CPF e e-mail de todos os proprietários, de preferência que o e-mail não seja **Hotmail**; • Número do CIR- Cadastro de Imóvel Rural, que pode ser obtido no próprio Certificado de Imóvel Rural; • Número do IPTU, para imóveis urbanos; • Endereço da propriedade; • Área da propriedade, indicada na(s) matrícula(s) ou no documento de posse; • Documento de comprovação de propriedade ou posse.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

C O M U N I C A D O

Aposentados e Pensionistas do Iprema comparecer à Rua Coronel Fagundes nº 180 – centro, Mairiporã, até o dia 15 de dezembro de 2015 para o recadastramento anual.

CONSULTA PÚBLICA ON-LINE
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ - 2016/2026.

Após inúmeros processos de mobilização da sociedade interessada, em conjunto com o poder público municipal, chegamos na importante etapa de CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ.

O Plano será o norteador soberano dos próximos DEZ ANOS, no que diz respeito aos investimentos e ações públicas voltados para a cultura. A participação de toda a sociedade é de extrema importância para a criação de um plano efetivo para Mairiporã.

Este mecanismo Web criado especificamente para a CONSULTA PÚBLICA, desmontra-se inovador e precursor em toda a região, consagrando um consistente processo iniciado em 2013, de sistematização das políticas culturais de Mairiporã, que inclui a criação do Conselho Municipal de Cultura (órgão deliberativo) e a criação do Fundo Municipal de Cultura.

A CONSULTA PÚBLICA representará a voz de todo e qualquer cidadão interessado em colaborar com a criação do PLANO DECENAL - 2016/2026. Todos poderão contribuir enviando propostas escritas, por meio do formulário disponível nos endereços: www.mairipora.sp.gov.br ou <http://culturamairipora.blogspot.com.br/p/plano-municipal-d...>

Realização - Prefeitura Municipal de Mairiporã e Conselho Municipal de Políticas Culturais

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

COMUNICADO AOS AGRICULTORES QUE UTILIZAM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS EM NASCENTES, CÓRREGOS CACIMBAS, POÇOS SEMI-ARTESIANOS E ARTESIANOS

De acordo com orientação do Ministério Público do Estado de São Paulo, os agricultores que estão sediados na Região do Alto Tietê (Mairiporã está inserido nesta Região), afim de que **no prazo de 90 (noventa) dias**, procurem o escritório do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) visando à regularização, mediante atos declaratórios, das captações de águas utilizadas para o desempenho de suas atividades.

DAEE – Vila Prudente – Avenida Dr. Francisco Mesquita, 600
DAEE – Mogi das Cruzes – Rua Cabo Diogo Oliver, 757



Fique Sabendo

CAMPANHA "FIQUE SABENDO" 2015

De 25/11 a 01 de Dezembro

Tire o peso da dúvida

FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS

você também!

Procure a unidade de saúde mais próxima!



Secretaria Municipal de Saúde
Programa DST/AIDS



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Mairiporã



Secretaria da Fazenda

Justificativa Para Quebra de Ordem Cronológica

O Prefeito do Município de Mairiporã, no uso de suas atribuições legais autoriza, nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, a quebra da ordem cronológica para pagamento da Empresa Construrban Logística Ambiental no valor de R\$ 322.748,04 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme Documento Fiscal nº 4404 com vencimento em 05/11/2015.

Tal quebra se faz necessária para que não haja interrupção dos serviços de coleta e destinação final do lixo domiciliar, pois está demonstrada a potencialidade do dano, onde, tratam-se de serviços essenciais, estes que são destinados a manter a ordem nas necessidades sociais, ambientais e de saúde pública. No caso em tela, essencial para a Municipalidade, sendo notória a sua imprescindibilidade.

Por fim os serviços não podem ser interrompidos ou sofrer solução de continuidade sem causar graves consequências de ordem pública.

Mairiporã, 16 de Novembro de 2015

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

CAMPANHA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS

4419-2254 / 4419-8493

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**

R. Alzira Ferreira Campos
480
www.mairipora.sp.gov.br
Vigilância em Saúde
4419-2300

**Implantação de
Microchip de
Identificação**



Mairiporã
Vivendo Melhor!

Prefeitura alerta população para prevenção contra a DENGUE



A prefeitura, por meio dos agentes de saúde, alertam a população local sobre a importância de reforçar a prevenção contra a dengue, especialmente no período de chuvas.

Segundo especialistas, o momento deve ser de grande atenção, uma vez que depois das chuvas e devido ao aquecimento, qualquer água parada torna-se ambiente favorável para a proliferação da larva que se transforma no mosquito da dengue.

É importante que a população fique atenta a este período e faça constantes varreduras em seus quintais, evitando água parada. Todos juntos podemos combater a dengue.

Participe, faça a sua parte!

TELEFONES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Departamento da Secretaria de Saúde	Telefones
ADM	4419-8481/4419-8495
Compras	4419-8482
Expediente	4419-8499
Gabinete	4419-8480
Informática	4419-8496
Manutenção	4419-8497
Ouvidoria	4419-8483
Planejamento	4419-8484
Regulação	4419-8485
RH	4419-8486
SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	4419-8487
Secretário Adjunto	4419-8488
Segurança	4419-8489
SIS - Sistema de Informação em Saúde	4419-8491
Transporte	4419-8490
Vigilância em Saúde (Epidemiológica Sanitária e Ambiental)	4419-8492
Zoonose	4419-8493